



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI N.º 1.260, DE 26 DE ABRIL DE 1.994.

“Introduz alteração na Lei Municipal n.º 1.035, de 12 de novembro de 1.991.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART.1.º. O § 3.º, do artigo 20, da Lei Municipal n.º 1.035, de 12 de novembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3.º. Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento integral do imposto, e outros tributos lançados em conjunto.”

ART.2.º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.3.º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 1.994.

ROGÉRIO C. TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretario de Administração=